



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1710, quinta-feira, 13 de maio de 2021

DECRETO Nº 42.479, de 13 de maio de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal n 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal n 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2020 da fonte de recursos 206, no valor de R\$ 1.699.547,96 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.451.11.1.2075	Construção da capela mortuária - FMMA	0.6.06	4.4.90	774.300,95
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.11.2.2333	Proteção e bem estar animal – FMMA	0.6.06	3.3.90	375.247,01
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.11.2.2333	Proteção e bem estar animal – FMMA	0.6.06	4.4.90	400.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.11.2.2329	Subvenções e convênios – FMMA	0.6.06	3.3.50	150.000,00
					TOTAL	1.699.547,96

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial 9085320 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/9116220.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/05/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9203685** e o código CRC **1D05EC6A**.

DECRETO N° 42.480, de 13 de maio de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2020 da fonte de recursos 10179 relativo a Emenda Parlamentar 848, no valor de R\$ 350.161,51 (Trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.	15.451.15.1.2059	Obras de pavimentação - SEINFRA	379	4.4.90	350.161,51
TOTAL						350.161,51

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial 9086246 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/9086166



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/05/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9203756** e o código CRC **DDAB262F**.

DECRETO N° 42.481, de 13 de maio de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2020 da fonte de recursos 10179, relativo a Emenda Parlamentar 239, no valor de R\$ 200.092,29 (duzentos mil, noventa e dois reais e vinte nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.	15.451.15.1.2060	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	379	4.4.90	200.092,29
TOTAL						200.092,29

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

ANEXOS: Balanço Patrimonial 9106602 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/9086353.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/05/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9203716** e o código CRC **F4F8D16E**.

DECRETO Nº 42.482, de 13 de maio de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 10 de maio de 2021:

- Sérgio Afonso de Souza, do cargo de Coordenador I da Guarda Municipal.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/05/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9210448** e o código CRC **B9EDDA0D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**PORTARIA Nº 124/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159
Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43727
Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - Matrícula nº 38214
Cassio Fernando Correia - Matrícula nº 53502
Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38175
Francine Olsen - Matrícula nº 52926
Jay Alan Rosa Thomas - Matrícula nº 53523
Monique Stéfani Cardoso Baltokoski Chafranski - Matrícula nº 39568
Paulo Romão de Moraes - Matrícula nº 30049
Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53504
Semitha Heloisa Matos Cevallos - Matrícula nº 52973
Simone Cristine Manske - Matrícula nº 30100
Valeria Konig Esteves - Matrícula nº 16678
Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52965

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Membros:

Célia D. Ávila - Matrícula nº 24349
Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25849
Juliana Manarin - Matrícula nº 42159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula nº 46801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38296

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 27/2021 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (8240673), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1656, de 25/02/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Gerente**, em 06/05/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/05/2021, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9044541** e o código CRC **ACEDEF9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 112/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 501/2019

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 501/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a

Imunizadora Belli Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2019.

Fiscais Titulares:

Carlos Cesar Marques – Matrícula: 28.884

Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Subfiscais:

Conselho Tutelar:

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418

Segurança Alimentar e Nutricional:

Edina Acordi - Matrícula 35.475

Centro de Abastecimento:

Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula nº 41.299

Programa Geração e Renda:

Lisielen Miranda Goulart – Matrícula nº 36.624

Casa Abrigo Viva Rosa/Famílias Acolhedoras:

Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

Casa dos Conselhos:

Robson Richard Duvoisin – Matrícula: 37.146

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 63/2020 de 24/04/2020;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9201638** e o código CRC **903B9436**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 113/2021

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados outros servidores municipais como condutores de veículo oficial;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora JULIANA THEODORA CUNHA DE OLIVEIRA - CNH nº 05338585520 Categoria da Habilitação B, a conduzir, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9204236** e o código CRC **633E732A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 132/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

- a) Bárbara Taiane Furquim, matrícula 53.518; e
- b) Leila Cristina de Assis, matrícula 33.704.

II- Diretoria Administrativa e Financeira

- a) Fabrício da Rosa, matrícula 41.271; e
- b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

III- Diretoria de Assistência à Saúde

- a) Simone Aparecida de Souza, matrícula 53001; e
- b) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44286.

IV- Diretoria de Políticas de Saúde

- a) Andrei Popovski Kolaceke, matrícula 45.561; e
- b) Mariana Luiza Faria, matrícula 47.900.

V- Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Adilson da Silva, matrícula 53.416;
- b) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;
- c) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521;
- d) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula 53.583;
- e) José Valternei Back Filho, matrícula 40.063; e
- f) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula 42.367.

VI- Gerência de Obras e Serviços

- a) Adilson da Silva - Matrícula 53.416
- b) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula 45.955;
- c) Clarissa Pasini Rabuske - Matrícula

- d) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014;
- e) Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 16285;
- f) Débora Tonini da Cunha - Matrícula 53.329;
- g) Eloir Teixeira - Matrícula 41916;
- h) Fabiana Cidral - Matrícula 22291;
- i) Franciele Souza - Matrícula 46.485;
- j) Jair Nunes - Matrícula 38.262
- k) João Guilherme Da Rosa - Matrícula 48.649;
- l) Nathália de Souza Zattar - Matrícula 53.427
- m) Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula 77355; e
- n) Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula 94.144.

VII- Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;
- b) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49.095;
- c) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;
- d) Evelin Pereira Moreira Kunde, matrícula 42.430;
- e) Italo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972
- f) Leandro Alberto Grassi, matrícula 48613;
- g) Mariana Nunes Passerine, matrícula 38.237; e
- h) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752.

VIII- Gerência de Serviços Especiais

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48461;
- b) Rúbia Harmel, matrícula 46522.

IX- Gerência do Distrito Sanitário Centro

- a) Heloísa Hofmann, matrícula 52556
- b) Soraia da Silva, matrícula 46212

X- Gerência do Distrito Sanitário Norte

- a) Luiza Helena Cardoso dos Santos, matrícula 52955
- b) Magnóli Luchezi, matrícula 48945

XI- Gerência do Distrito Sanitário Sul

- a) Jaqueline Fornari, matrícula 48507
- b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XII- Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS

- a) Ana Paula Barauna, Matrícula 45.606
- b) Karime Renata Deschermayer, Matrícula 47.815;
- c) Mariane Selhorst Barbosa, Matrícula 47.887; e
- d) Thaís Cidral Testoni, Matrícula 43.861.

XIII- Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Anna Paula Pinheiro, matrícula 40.345
- b) Michelle Fernandes Lins, matrícula 03530.

XIV- Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145; e
- b) Rita Aparecida de Benedictis , matrícula 42.399.

XV- Gerência de Regulação

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424;
- b) Aline Michels May do Rosario, matrícula 42.208;
- c) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula 38.929;
- d) Fernanda Graciella Mabile Selbach, matrícula 40.533;
- e) Franciane Vieira de Melo, matrícula 49.025;
- f) Gislene Cristina Mantovani De Araujo, matrícula 53.002;
- g) Sadani Regina Laufer Fernandes - Matrícula 48.926; e
- h) Tatiane Pereira, matrícula 46.198;

XVI- Gerência de Vigilância em Saúde

- a) Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula 42932; e
- b) Fabiane Rocha e Silva, matrícula 20467.

XVII- Gerência de Vigilância Sanitária

- a) Vinicius Filipe Sanzon, matrícula nº 42.131; e

b) Soraia Najjar, matrícula nº 53.401.

XVIII- Gerência Técnica de Odontologia

a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539;

XIX- Conselho Municipal de Saúde

a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula 21.240; e

b) Vera Lucia Komar Hlenka, matrícula 45.951.

XX- Núcleo de Gestão de Pessoas

a) Camila Coelho, matrícula 96.288.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 218/2020/SMS e Portaria nº 044/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9201135** e o código CRC **737A8F5A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 155/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato firmado entre a empresa Uroclínica de Joinville LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para o contrato firmado entre a empresa Uroclínica de Joinville LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 53.002;
- b) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48926;
- c) Akadenilques de Oliveira M Souza Kudla, Matrícula 47.424;
- d) Tatiane Pereira, Matrícula 46.198;
- e) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208; e
- f) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula: 17.630.

II - Suplentes:

- a) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- b) Allan Abuabara, Matrícula 31.689; e
- c) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas "d", "e", "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 060/2020/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9167275** e o código CRC **AFD47939**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 148/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Vitor Rafael da Costa, CNH 06087703770, Matrícula 47971;

II - Ana Thaize Cardoso, CNH 05199987666, Matrícula 52706;

III - Ani Amalia Gonzaga, CNH 05757538899, Matrícula 48879; e

IV - Vinicius Nunes Rabelo Ferreira Pinho, CNH 03950851238, Matrícula 52086.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9086133** e o código CRC **0119BC8E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 157/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Adriano Graciki, CNH 03621080742, Matrícula 40498; e

II - Arnaldo dos Santos Neto, CNH 01541657483, Matrícula 37494.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9200392** e o código CRC **02BCB9B1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 140/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Greice Mariana Kemczinski, CNH 04408074197, Matrícula 45987;

II - João Paulo Vaichulonis, CNH 02567754964, Matrícula 45803;

III - Luiz Antonio Cardoso, CNH 02050038825, Matrícula 51343; e

IV - Vinícius Bazílio Corrêa, CNH 05486898340, Matrícula 52764.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9059232** e o código CRC **63734EF7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 154/2021/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 59/2018/PMJ celebrado com a Instituição Bethesda.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Convênio de Assistência a Saúde nº 059/2018/PMJ, celebrado com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda:

I - Setor de Controle e Avaliação:

- a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630;
- b) Aline Michels May do Rosário, matrícula 42.208;
- c) Tatiane Pereira, matrícula 46.198;
- d) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424; e
- e) Allan Abuabara, matrícula 31.689 (suplente).

II - Área de Regulação:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araújo, matrícula 48.101.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento dos planos operativos;

III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a entidade parceira;

IV - Acompanhar e atestar a execução do objeto da parceria;

V - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; e

VII - Controlar prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar às partes envolvidas antecipadamente quanto a sua finalização, havendo tempo hábil para as tratativas de nova formalização caso as partes entendam necessária.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações estipuladas na parceria;

III - Acompanhar o agendamento das consultas/procedimentos e encaminhamento dos usuários SUS; e

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de

colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 4º Deverão ser observadas pela comissão de avaliação e monitoramento, no exercício de suas atribuições, a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou as complementarem, além dos demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, vez que o rol elencado não é taxativo e outras obrigações, porventura, poderão ser designadas para a correta execução das atividades do Convênio de Assistência a Saúde nº 059/2018/PMJ.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 230/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9167082** e o código CRC **5970FB39**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 159/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Obras e Setor de Projetos da Gerencia de Obras e Serviços da Secretaria da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos do Setor de Obras e Setor de Projetos da Gerência de Obras e Serviços da Secretaria da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I- Fiscal:

a) Mauricio Longo Kestering, Matrícula 53530;

II- Suplentes:

a) Debora Tonini, Matrícula 53329; e

b) Fabrício da Rosa, Matrícula: 41.271.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I- Claudia Maria Pereira, Matrícula 42014;

II- Cristiane Aparecida Villela, Matrícula 93455;

III- Cristiana Soares Carvalho, Matrícula: 27516;

IV- Domingos Alacon Junior, Matrícula: 14405;

V- Geferson de Jesus Arnaud, Matrícula 28.925;

VI- Mariana Meier Tolomeotti, Matrícula 53519; e

VII- Theo Augusto Silva Guardiano, Matrícula: 21.769.

Art. 5.º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9201205** e o código CRC **6E764422**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 158/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Caroline Butzke, CNH 03327926698, Matrícula 46701;

II - Luciana Bresiani, CNH 03316630920, Matrícula 46861; e

III - Renan Guilherme dos Santos, CNH 06199235938, Matrícula 52451.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria

Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9200748** e o código CRC **CF26BC34**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 60/2021-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Garagem Moderna Ltda EPP e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984
2. Osmar Leon Silivi Junior, matrícula 18613
3. Raphael Paiva Urresta, matricula 53376
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43360
5. Célia Nunes de Souza, matrícula 18692

II- Suplentes:

1. Bruna Rodrigues, matrícula 42407

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

II - Comunicar formalmente sobre qualquer avaria encontrada nos veículos.

III - Solicitar manutenção preventiva e corretiva, prestando todas as informações que se façam necessárias a execução dos serviços;

IV - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 200/2017 e **Termo de Contrato nº 195/2021**;

VI - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VIII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IX- Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório

X - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e falhas no curso da execução dos serviços, notificando por escrito, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas

XI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais

XII- Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XIII- Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

XIV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados no artigo 1º, inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "4" e "5" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de

acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9206084** e o código CRC **E2B64CF8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 155/2021

Designa servidores que compõem a equipe de planejamento da contratação, em virtude do Processo de Requisição de Compras, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos

O Secretário de Administração e planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Considerando que a Comissão de Fiscalização da Portaria 111/2021, tem conhecimento da execução da contratação anterior;

Considerando que a comissão já vem atuando e promovendo as diligências necessárias para a nova contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores que compõem a equipe de planejamento da contratação, em virtude do Processo de Requisição de Compras, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Karine de Freitas Santos - matrícula nº 50274 - Titular;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Titular
- IV - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - Suplente

§ 1º - Esta portaria convalida os atos praticados pelos membros da Portaria 111/2021 (SEI 8770251), no que refere-se a elaboração e planejamento da referida contratação, cujos trabalhos estão sendo exercidos desde o dia 26/03/2021, conforme SEI 21.0.063107-6.

§ 2º - Compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9210294** e o código CRC **EB72C173**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 169/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de maio de 2021,

- Vanda Moura Neves, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9211581** e o código CRC **7E06AC11**.

EDITAL SEI Nº 9203428/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 13 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Alexandre Roger Demaria - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Lei Municipal 378/2012, Art. 17, inciso II c/c Portaria GABP 027-2021, HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 12 / 05 / 2021.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9203440.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA - AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 13/05/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9203428** e o código CRC **0CE7BB93**.

EXTRATO SEI Nº 9201468/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de maio de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 082/2021** – celebrada com a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI inscrita no CNPJ: 15.838.111/0001-49, para a para futura e eventual **Aquisição de fones de ouvido, headsets e webcam's para a Secretaria Municipal de Saúde**, na forma de **Pregão Eletrônico n.º 031/2021** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias **nº 850 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 14 . 1.2081 . 0 . 449000 - fonte de recurso 638**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9201468** e o código CRC **53F7FB15**.

EXTRATO SEI Nº 9142505/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de maio de 2021.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **AZ Construções Ltda**, localizada à Rua General Câmara, nº 134, Bairro Bom Retiro, nesta cidade, CEP 89222-450, inscrita no CNPJ sob o nº 73.461.170/0001-47, através do **Termo de Contrato nº 034/2021**, celebrado entre as partes em 03/05/2021, através da licitação na modalidade de **Concorrência nº 226/2019** a dar início aos serviços de engenharia/arquitetura para execução de reforma e ampliação da **Unidade Básica de Saúde da Família Glória**, a partir de 24/05/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9142505** e o código CRC **63324E7A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.604.417/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS	Unidade	1500	R\$ 9,13
<p>Marca: 3M Fabricante: 3M Modelo / Versão: 5N11 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO CARTUCHO QUÍMICO/MECÂNICO, USO PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PART I, REFERÊNCIA 297433</p>				
4	LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	125	R\$ 117,50
<p>Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: LUIVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL</p>				
5	LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	400	R\$ 117,50
<p>Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: LUIVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL</p>				
6	LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	50	R\$ 123,13
<p>Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: LUIVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL</p>				
7	LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	950	R\$ 123,13
<p>Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: LUIVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/05/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/05/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9187435** e o código CRC **F11FDA79**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 02.064.150/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXA PADRÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	CAIXA PROTETORA HIDRÔMETRO	Unidade	1000	R\$ 51,00
Marca: TAF Fabricante: TAF Modelo / Versão: TAMPA CH N 3 AGUAS DE JOINVILLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA ARREDONDADA, VISOR GRADEADO, 477 X 307MM				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/05/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9169231** e o código CRC **DAEDCDDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9200580/2021 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **880/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **12/05/2021**, no valor de R\$ 6.969,60 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9200580** e o código CRC **BAE6A815**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9199788/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **898/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2020**, assinada em **11/05/2021**, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9199788** e o código CRC **B889CED3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9194644/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **09/2021**, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Paulo Rogério Rigo**, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, que versa sobre aquisição de material de limpeza, assinada em **13/05/2021**, no valor de R\$ 12.755,00 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9194644** e o código CRC **30DEC489**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9194567/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **08/2021**, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Paulo Rogério Rigo**, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA-EPP**, que versa sobre aquisição de material de limpeza, assinada em **13/05/2021**, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9194567** e o código CRC **25CAC99C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9194260/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **07/2021**, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Paulo Rogério Rigo**, e a empresa contratada **HILEON CESAR SUCATELLI - ME**, que versa sobre aquisição de material de limpeza, assinada em **13/05/2021**, no valor de R\$ 20.200,50 (vinte mil e duzentos reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9194260** e o código CRC **DCFD4A15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9194139/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **06/2021**, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Paulo Rogério Rigo**, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre aquisição de material de limpeza, assinada em **13/05/2021**, no valor de R\$ 9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9194139** e o código CRC **B3BE4FBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9193425/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **05/2021**, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Paulo Rogério Rigo**, e a empresa contratada **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, que versa sobre aquisição de material de limpeza, assinada em **13/05/2021**, no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9193425** e o código CRC **6BCEED0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9212293/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1099/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ** n° 01.513.946/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 037/2021**, assinada em **13/05/2021**, no valor de R\$ 42.485,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9212293** e o código CRC **3DE4AB48**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9146954/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de maio de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 054/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CCK COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.065.938/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 9.700,20



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/05/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/05/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9146954** e o código CRC **213F8E09**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9153875/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de maio de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 056/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 76.576.198/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSÍVEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

VIGÊNCIA: 160 (CENTO E SESENTA) DIAS

VALOR: R\$ 19.631,82



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/05/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/05/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9153875** e o código CRC **CF225D22**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9175318/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de maio de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 053/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 10.902.067/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias

VALOR: R\$ 4.633,68



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/05/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/05/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9175318** e o código CRC **1AB525EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9179941/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de maio de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 058/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA - ME

CNPJ: 26.352.649/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADEAMENTO EM MEIA LUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2021

VIGÊNCIA: 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS

VALOR: R\$ 25.947,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/05/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9179941** e o código CRC **3D3CA7B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9148968/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de maio de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 057/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Nato Construções e Participações Ltda.

CNPJ: 81.704.165/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, expansão e melhorias operacionais das redes e ramais de água e esgoto sanitário, do município de Joinville/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 001/2021

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

VALOR: R\$ 24.606.519,70 (vinte e quatro milhões, seiscentos e seis mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/05/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9148968** e o código CRC **6AC334B9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9198294/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 145/2021, destinada a contratação de 06 (seis) inscrições para o treinamento *online* previsto no Programa do "Selo de Compromisso Municipal com Concessões e PPPs". Fornecedor: RADAR PPP LTDA. e Valor Total: R\$ R\$ 6.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 9190305, de 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/05/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/05/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9198294** e o código CRC **E30B4E53**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 9195542/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 12 de maio de 2021.

Ata da Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Credenciamento Cultural 02/2021

Análise de Prestação de Contas para os Projetos Aprovados no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, conforme Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Credenciamento Cultural nomeada para esse fim pela Portaria nº108/2021, composta por Helga Tytlik, Ronaldo José de Espíndula e Marcelo Octávio Negreiros de Mello, reuniu-se para avaliar as Prestações de Contas dos projetos executados, aprovados pela Lei Federal 14.017/2021, conhecida como Lei Aldir Blanc, inciso III, apresentados na Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville através do Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT de 06/10/2020. Foram examinados quanto à sua execução condizente com o objeto proposto, número de apresentações, links, canal de comunicação, divulgação e público atingido e considerados APROVADOS em sua Prestação de Contas os projetos dos seguintes proponentes: Irani Godinho de Almeida - (Apostila digital de Modelagem com Cerâmica Plástica) ; Magali Aparecida Laureano - (RODA DE CONVERSA – MULHERES PLUS SIZE NO SAMBA E O EMPODERAMENTO FEMININO) ; Evanira Maçaneiro - (: Conto dos Orixás - Uma viagem ao mundo dos deuses africanos/afrobrasileiros II); Crislaine Moreira - (Fanfarra Musical nas Escolas) e Gislaine Moreira - (Nossos Bichinhos) ; Lucas Busarello Da Maia – (6 Cordas); Nara Susana Klein Martins - (Workshop Amo artesanatos); Isadora Dourado dos Santos - (Leitura dramática ‘AS MOÇAS: o último beijo’ de Isabel Câmara); Jéssica Klein Martins - (Workshop de Técnica Vocal); Gilmara Farias - (Arteterapia com Art Journal) ; Jeferson Fernando de Sousa - (Live Banda Brothers). Tendo examinado e verificado o total cumprimento das ações propostas nos projetos supracitados em conformidade com a cláusula quinta do Termo de Credenciamento Cultural assinado entre a Secult e cada proponente, como segue: *“5.1.1 Poderá ser apresentado como prestação de contas, para comprovação do objeto pactuado serviços por meio de registros fotográficos, listas de presença digital, arquivos digitais, registro audiovisual, entre outros compatíveis com a natureza do objeto.”* , aprovam e assinam eletronicamente este documento os membros desta Comissão Helga Tytlik, Ronaldo José de Espíndula e Marcelo Octavio Negreiros de Mello.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 12/05/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helga Tytlik, Coordenador (a)**, em 12/05/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Jose de Espindula, Coordenador (a)**, em 12/05/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9195542** e o código CRC **AB1BDB86**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE -SC

ATA Nº 396– SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 11 de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.google.com/rvs-izfn-pfz> para terceira reunião ordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Sandro Minuzzo, Deise Gomes, Luciana Gamper Fagundes, Denio Murilo de Aguiar, Rute Bittencourt, Sylvia de Pol Poniwas, Karine Elizabete Chaves Souza, Jaqueline Fornari, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Bárbara Emanuelle Barboza, Fátima Cristina dos Santos, Tainá Wandelli Braga, Heloísa Hoffmann, Olinda Rezende da Silva, Arlete das Neves Haas Furtado, Andréia Alves da Silva, Gislaíne de Fátima Vieira. Conselheiros Justificados: Caroline Perovano Piva, Fernanda Rossi Hagermann, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves. Conselheiros Ausentes: Jussara Spolaor, Claudia Guarezi, Mariane Dias, Guilove Augustin Payoute, José Darcia Machado Pereira, Arlete Gandolphi, Maria Inês Barbosa, Ligia Maria Pinzeguer, Patrícia Schweder, Rosania Nürnberg, Vera Lúcia Leão, Bruna Guegório Correa, Juliane Cristina da Silveira, Jayne Jocelia dos Santos Prescendo. **Item 1.** A assessora técnica do CMAS Daniella Maragno, deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião Tivemos a presença da secretária de assistência social, Fabiana Ramos da Cruz Cardoso. **Item 2. Aprovação da pauta do dia. Item 3. Leitura do ofício SEI Nº 9040567/2021 da SAS/SAN**, após a Coordenadora de Assessoria à Segurança Alimentar e Nutricional – Sra Juliana Theodora C. de Oliveira explanou sobre a Portaria Nº 618 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre procedimentos para Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública. **Item 4. Leitura do Ofício SEI Nº 9052247/2021 da Secretaria da Educação** solicitando a indicação de (01) um representante do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância. A senhora Luciane Gamper Fagundes se dispôs a fazer parte da comissão representando o Conselho Municipal de Assistência Social. **Item 5. Leitura do Ofício SEI Nº 8954458/2021 da SAS.NAD** retorno da Secretaria de Assistência Social sobre o repasse de informações ao CMAS nos dias: Dia 08/06, 14/09 e 13/12/2021 **Item 6. Breve apresentação da rede socioassistencial** privada e quais serviços de prestação social cada OSC realiza, bem como a rede pública. **Item 7. Leitura do Ofício SEI Nº 9079903/2021 SAS. UAS – 12ª Conferência Municipal de Assistência Social 2021**, que ocorrerá nos dias 12/08 e 13/08 no modelo híbrido, ou seja, virtual e presencial com limite de participantes. **Item 8. Leitura do Ofício**

SEI Nº 9079749/2021 – SAS.UPE sobre o reordenamento de territórios dos CREAS 1 e 3 referente ao Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias, bem como a transferência do bairro América do CREAS 1 para atendimento no CREAS 3, a presidente Rute sugeriu que esse assunto seja retomado na apresentação da SAS no dia 14/09/2021 **Item 9. Leitura e aprovação do Plano de Trabalho - Prorrogação de Vigência –** Fundação 12 de Outubro, manutenção do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, na modalidade de casa lar. Aprovado por unanimidade. **Item 10. Leitura e aprovação do Plano de Trabalho –** Prorrogação de Vigência – Instituto Priscila Zanete, manutenção da Residência Inclusiva - termo aditivo. Aprovado por unanimidade. **Item 11. Leitura e aprovação da 3ª Alteração do Plano de Aplicação - LOA 2021 –** Adequação de despesas para possibilitar a utilização de recursos oriundos da pactuação junto ao Governo do Estado. Dênio enfatizou a importância dessa readequação do orçamento e que no momento seria somente a aprovação da expansão, sendo a prestação de contas realizada no momento oportuno. Aprovado por unanimidade. **Item 12. Leitura do memorando SEI Nº 8673930/2021 SAS.NAD** sobre a vacinação para todos os trabalhadores do SUAS elaborado pelo CMAS e encaminhado para o Conselho Estadual e Conselho Nacional de Assistência Social. **Item 13. Momento das Comissões:** Comissão de Legislação, reuniões presenciais todas as quartas-feiras – às 9:00 horas, com bom fluxo de trabalho, até o presente momento. Comissão de Inscrição, reuniões todas as sextas-feiras – às 8:30 horas. Comissão de Comunicação, As Conselheiras Fernanda Muller, Tainá e Bárbara, integrarão a comissão organizador da conferência municipal. Comissão de Políticas Públicas, a próxima reunião da comissão será dia 20/05/2021 às 9:00. Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família. Reunião reagendada para o dia 17/05/2021 às 8:30 horas com a convidada Sra. Danuza Labanca Rocha – Coordenadora de Gestão de Benefícios e Transferência de renda. **Item 14. Informes gerais:** Leitura do e-mail do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou o formato da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será virtual. Sem mais a tratar, eu, Verônica Aparecida de Arruda Campos, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente Rute Bittencourt, devidamente publicada no SEI da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9199550** e o código CRC **B04C59BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9200740/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVA JOSEFA GOMES DA SILVA JACINTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9200740** e o código CRC **E20E1395**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9201234/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9201234** e o código CRC **D38EFC47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9201433/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE ALEXANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9201433** e o código CRC **BE44A1EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9201735/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS CARDOSO DA SILVA CUNHA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9201735** e o código CRC **76592BF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9202361/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KASSIA MARIA ELIAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9202361** e o código CRC **CD41BCD4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9202626/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA FIGUEIREDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9202626** e o código CRC **70841162**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9202865/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE RAPHAELI REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9202865** e o código CRC **CF076A66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9203468/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DO VALE AMANCIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9203468** e o código CRC **1C4E1BE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9203811/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIANE CARDOSO VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9203811** e o código CRC **D0368301**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9204754/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9204754** e o código CRC **9AE347AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9205669/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN BATISTA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9205669** e o código CRC **74CE81BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9205730/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Natália Cardoso da Silva no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9205730** e o código CRC **2E67502F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9206053/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIANE MOREIRA DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9206053** e o código CRC **5C401B95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9206285/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9206285** e o código CRC **2FBD72AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9206494/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCUS VINICIUS POLONIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº

1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9206494** e o código CRC **C591A24D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9206672/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9206672** e o código CRC **155F2E8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9206750/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA DENISE TONOLLI CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9206750** e o código CRC **B5F52DC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9206832/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TÁBATA LOARGE GOULART SOUSA TEODORO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9206832** e o código CRC **D67C738F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9206966/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9206966** e o código CRC **0E0C6E68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9207237/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRIS HERTYA BIZATO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos

convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9207237** e o código CRC **776F446F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9207408/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THARIELLE BALLAND** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9207408** e o código CRC **DD3ED2C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9207736/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISLEINE MIRANDA SPLITER DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9207736** e o código CRC **E3DC451F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9208344/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de maio de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA SARAMENTO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9208344** e o código CRC **8D8F7F71**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 9209884/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através

do **Pregão Eletrônico SRP nº 078/2021**, UASG 460027, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de mesas ginecológicas elétricas para a Secretaria Municipal de Saúde**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor unitário, qual seja: Gigante Produtos Médicos Eireli: Item 1 - R\$ 10.890,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9209884** e o código CRC **304171EB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9190631/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 113/2021 destinado a aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na Data/Horário: 25/05/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/05/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/05/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9190631** e o código CRC **6732A7B5**.

DECISÃO SEI Nº 9101496/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de maio de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 152/2021/NAT**Solicitante: G. A. da L.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9100732), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária G. A. da L., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento bortezomibe 3,5 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 13/05/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9101496** e o código CRC **6C64CDD1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9185170/2021 - SAMA.UNF.AFA**Notificado(a): Sidnei Hary Kaiser, CPF nº 936.138.819-34****Auto de Infração Ambiental nº 11988, lavrado em 02/12/2020.****Local da infração: Rua Portugal, nº 151 - Bairro: Santa Catarina**

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.189229-7

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Corte de barranco / terraplanagem sem autorização dos órgãos competentes. Insc. Imob. 13.10.12.58.9899.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 12/05/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 12/05/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9185170** e o código CRC **E411D4F6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9184766/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): WRJ Incorporações Imobiliárias Ltda, CNPJ 33.737.234/0001-75

Auto de Infração Ambiental nº 11489, lavrado em 17/02/2021.

Local da infração: Schiler nº 64 - Bairro: Floresta. Insc. Imob. 13.10.42.86.0142

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.036791-3.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Supressão de vegetação. Ref. SEI 20.0.140966-9. Inscr. Imob. nº 13.10.42.86.0142.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 12/05/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 12/05/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9184766** e o código CRC **8CEDE3F3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9172265/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado: Caio Auada da Silva, CPF n.º 808.953.289-68.

Auto de Infração Ambiental n.º 5245, lavrado em 15/09/2017.

Local da infração: Rua Nazareno, nº 365 - Glória. CEP 89.217-008 - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0744/17(SEI n.º 20.0.074036-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 6736638/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 01 (um) UPM**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 12/05/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9172265** e o código CRC **06148766**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9187918/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Luara Batista Gomes dos Santos, CPF n° 090.690.879-52.

Auto de Infração Ambiental n.º 3588/17, lavrado em 13/09/17.

Local da infração: Rua Pisceas, n.º 220, Jardim Paraíso. CEP. 89.226-574. Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0775/17 (SEI n.º 20.0.066786-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6808788/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

DETERMINO, que seja comunicada a Unidade de Controle Patrimonial da **SEINFRA** acerca da edificação em imóvel de propriedade do Município de Joinville para que tome as medidas pertinentes.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 12/05/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9187918** e o código CRC **CEE0E4D7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9188294/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Evandro Zemiani, CPF/CNPJ n.º xxxx.

Auto de Infração Ambiental n.º 2452, lavrado em 25/01/2018.

Local da infração: Rua Professor Nelson Gastardi - Ulysses Guimarães. CEP 89.230-644 - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0037/18 (SEI n.º 20.0.073495-7).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 7440363/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.
2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
4. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 12/05/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9188294** e o código CRC **0A2D46BC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9189284/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Vanderleia Gomes da Silveira, CPF nº 008.156.539-99.

Auto de Infração Ambiental nº 1754, lavrado em 13/03/2017

Local da infração: Rua Alfredo Klug, nº 322, Coordenadas UTM 706868 - 7099564,

Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0212/17 (SEI nº 19.0.101723-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5639993/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

2. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 12/05/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9189284** e o código CRC **6F3DBA32**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 9189045/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de maio de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 14º Termo Aditivo do Contrato nº 452/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e e a **Sra. Daiane Reinert Dressel**, inscrita no CPF 035.813.729-24 representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, que versa sobre a para locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III**, da Secretaria da Saúde, assinada em 12/05/2021. **Onde se lê: [...]** vindo a vencer em **22/05/2022. Leia-se: [...]** vindo a vencer em **17/05/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/05/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/05/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9189045** e o código CRC **EC21E0D5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9180758/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de maio de 2021.

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA SERRA DONA FRANCISCA

RESOLUÇÃO APA-SDF Nº 01/2021

Dispõe sobre permanência e ampliação dos cemitérios dentro da Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental (APA) Serra Dona Francisca.

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, conforme suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018 – que trata do Regimento Interno, e;

Considerando a necessidade de se implementar o Plano de Manejo aprovado pelo Decreto nº 20.451 de 17 de abril de 2013, especialmente no que se refere ao Zoneamento da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - Diretrizes de Uso, Capítulo IV, item 4.3.2;

Considerando os objetivos institucionais do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca;

Considerando a lacuna existente no Plano de Manejo, em relação a atividade de cemitérios;

Considerando a Resolução CONAMA 335/2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios;

Considerando a Resolução CONSEMA 119/2017, que define critérios para regularização e licenciamento ambiental de cemitérios, (...)

RESOLVE:

Estabelecer critérios técnicos para a aplicação do Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca, no âmbito do zoneamento ambiental e suas diretrizes de uso, no tocante à atividade cemiterial.

Art. 1º Fica permitida a continuidade da atividade cemiterial já existente no perímetro da Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca devendo ser providenciada a regularização do licenciamento ambiental.

Parágrafo único: Ampliação da área útil do cemitério dependerá de licenciamento ambiental específico conforme legislação vigente.

Art. 2º Fica proibida a instalação de novos cemitérios no interior da Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Schirlene Chegatti
Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,
Secretário (a), em 12/05/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9180758** e o
código CRC **5E9CDD6C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9199796/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de maio de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 025, de 11 de maio de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 11 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Joinville, com o tema: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**";

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá nos dias 12 e 13 do mês de agosto do ano de 2021, por meio de plataforma digital, possibilitando a participação híbrida dos atores da rede socioassistencial e demais interessados;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9199796** e o código CRC **AE534501**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9199902/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de maio de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 026 de 11 de maio de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2021;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho - Prorrogação de Vigência do termo de colaboração da Fundação 12 de Outubro, para atendimento de 10 usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 9192022

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9199902** e o código CRC **D6ED104F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9199984/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de maio de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 027 de 11 de maio de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2021;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho - Prorrogação de Vigência do termo de colaboração da Instituto Priscila Zanette - IPZ, para atendimento de 10 jovens e adultos de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de residência inclusiva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 9192167.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9199984** e o código CRC **75738E2C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9200046/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de maio de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 028 de 11 de maio de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o ofício SEI nº 9130337/2021 - SAS.UAF.ADE que solicita a 3ª alteração do plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 3ª alteração do plano de aplicação do FMAS relativo a LOA 2021, que compreende adequação da despesa para possibilitar a utilização de recursos oriundos da Pactuação junto ao Governo do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°:9192517.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9200046** e o código CRC **AD1B7119**.

RESOLUÇÃO SEI N° 9200141/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de maio de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela
Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 029 de 11 de maio de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando o ofício SEI nº 9040567/2021 – SAS.UPS.San nrP referente a portaria N° 618 do Ministério da Cidadania, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública, solicitando a concordância e ciência deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação, concordância e ciência deste Conselho, e assegurar o acompanhamento e fiscalização na ação de distribuição dos alimentos, analisando posteriormente o Relatório de Execução acompanhado da relação de beneficiários, bem como a prestação de contas, caso se faça necessário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 9040567 e 9040689.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9200141** e o código CRC **56A2F988**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9200250/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de maio de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 030 de 11 de maio de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando o ofício SEI nº 9052247/2021 – SED.NAD solicitando a indicação de (01) um representante do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

Resolve:

Art. 1º Indicar a Conselheira Municipal de Assistência Social **Sra. Luciane Gamper Fagundes**, considerando a importância do Plano Municipal da Primeira Infância para o município de Joinville, sendo este um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático, conforme a Lei 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9200250** e o código CRC **488E3829**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9200396/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de maio de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 031, de 11 de maio de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 11 de maio de 2021,

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social aprovado pelo Regimento Interno SEI Nº 6460535/2020 – SAS.UAC.

Resolve:

Art. 1º Nomear a comissão provisória da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte formação:

Daniella Maragno -Secretaria Executiva do CMAS

Jaqueline Massaini -Secretaria Executiva do CMAS

Rute Bittencourt -Presidente do CMAS

Jonas Roberto de Lima -Governamental - GUPG

Dênio Murilo de Aguiar -Governamental - GUAF

Elisabete da Silva Dias -Governamental – GUPSB

Iára Cristina Garcia -Governamental – GUPSB

Marileide Macedo R. Silva -Governamental – GUPSE

Rose Guerrezzi -Governamental - GUPSE

Tainá Wandelli Braga -Conselheira governamental

Bárbara Emanuelle Barboza -Conselheira governamental

Fernanda Muller -Conselheira não governamental

Olinda Rezendes da Silva -Conselheira não governamental

Valmir Poli -Representante do COMDI

Vanessa Cristofolin -Representante do COMSEAN

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9200396** e o código CRC **AEC117E3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9198513/2021 - SAS.UAC

Joinville, 12 de maio de 2021.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville

Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012

Resolução nº 003/2021 - COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), proveniente da Portaria nº 618 do Ministério Cidadania.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Extraordinária - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 10 de maio de 2021, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando Portaria nº 618 do Ministério da Cidadania, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou em estado de calamidade pública.

Considerando Ofício SEI 9040567/2021 – SAS.UPS.SANRP de 28/04/2021 recebido pelo COMSEAN, que solicita análise da adesão à ação de distribuição de alimentos (ADA), proveniente da Portaria nº 618 do Ministério Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão à Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), Cestas de Alimentos as Famílias em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional, conforme a Portaria nº 618 do Ministério Cidadania

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 10 de maio de 2021.

Luciene Viana Nunes
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9198513** e o código CRC **453F314F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 9202177/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 078/2021**, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de mesas ginecológicas elétricas para a Secretaria Municipal de Saúde**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Olsen Indústria e Comércio S/A, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à

disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/05/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9202177** e o código CRC **6F4F2618**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 138/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RP COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9204320** e o código CRC **BD3C6487**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 135/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 054/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CCK COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula nº 0332 - Gestor Titular

Ricardo Becker, Matrícula nº 0488 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula nº 0897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com

antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9201485** e o código CRC **2136396D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 136/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 056/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSÍVEL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Maico Aurélio Huch, Matrícula nº 457 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9202066** e o código CRC **14F39A34**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 137/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 053/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

Jaison Voss, Matrícula nº 796 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9203055** e o código CRC **248E1C06**.